



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 308/2014 (\*)**

Aprova Manual das atividades do Controle Interno no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de metodologia para os procedimentos operacionais das ações de controle, de forma a sistematizar e orientar a atuação dos integrantes da Secretaria do Controle Interno no âmbito deste Tribunal, visando conferir maior eficiência operacional e efetividade no cumprimento de sua missão institucional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover este Tribunal de orientações normativas a fim de proporcionar maior transparência das ações de controle às unidades administrativas sujeitas à atuação da Secretaria do Controle Interno;

**CONSIDERANDO** o Objetivo Estratégico nº 03 – Racionalizar, padronizar e simplificar fluxos, rotinas e procedimentos administrativos de modo a elevar a produtividade e tornar mais efetiva a prestação jurisdicional”, constante do Plano Estratégico deste Tribunal referente ao período de 2010-2014;

**CONSIDERANDO** as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mais especificamente, a Meta CNJ 16/2013 - “Fortalecer a estrutura de Controle Interno” no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça, dispondo sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa, e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Aprovar o Manual de Atividades do Controle Interno, que dispõe sobre as diretrizes, organização e formas de atuação, na forma do anexo, para observância e aplicação no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho.

**Art. 2º** Poderá o Secretário de Controle Interno deste Regional proceder alterações nos fluxos operacionais e procedimentais dispostos nos anexos do Manual de que trata o artigo 1º, com vista a introdução de melhorias, readequação ou ajustes internos nas atividades.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 16 de maio de 2014.

**MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**

Desembargadora-Presidente

(\*) Ver anexo disponibilizado no DEJT nº 1474, de 16.05.2014, Caderno Administrativo do TRT da 7ª Região.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1474, 16 mai. 2014. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.